



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3146/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

“ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PREV-JACI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA, PARA O EXERCICIO DE 2.013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ADEMIR GASPAR DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa da Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, para o exercício financeiro do ano 2.013, discriminado pelos anexos de 1 a 9, e respectivos quadros discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas da Evolução da Receita e Despesa, parte integrantes deste Decreto autorizado pela **Lei n.º 1.570, de 11 de Dezembro de 2013**, estima a Receita R\$ 5.020.000,00 (Cinco milhões, e vinte mil reais) e Fixa a Despesa em igual valor para o Exercício Financeiro de 2014.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação da contribuição dos Servidores Ativos e Inativos e parte Patronal, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.	RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00
1.1	Receitas de Contribuições	1.600.000,00
1.2	Receitas Patrimoniais	1.250.000,00
1.3	Outras Receitas Correntes	150.000,00
	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.020.000,00
1.4	Receitas de Contribuição Patronais	1.900.000,00
1.5	Outras Receitas Correntes Intra- Orçamentárias	120.000,00
	TOTAL	5.020.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram este Decreto, e terá o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO

11 Prev-Jaci - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. do Município de Jaciara **5.020.000,00**



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

II - DESPESA POR FUNÇÃO

04	Administração	435.000,00
09	Previdência Social	4.037.800,00
28	Encargos Especiais	50.200,00
99	Reserva de Contingência	497.000,00
	TOTAL GERAL	5.020.000,00

III - DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

122	Administração Geral	435.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	4.037.800,00
846	Encargos Especiais	50.200,00
999	Reserva de Contingência	497.000,00
	Total	5.020.000,00

IV - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

026	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatutário	5.020.000,00
	Total	5.020.000,00

V - A PRESENTAÇÃO DA DESPESA POR:

a) Categoria Econômica:

3	DESPESAS CORRENTES	4.488.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
9	RESERVA LEGAL	497.000,00
	TOTAL	5.020.000,00

b) Grupo de Natureza

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	3.400.000,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	1.088.000,00
4.4 -	Investimentos	35.000,00
9.9 -	Reserva Legal	497.000,00
	TOTAL GERAL	5.020.000,00

Artigo 4º - Fica Autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara a:

Abriu crédito adicional suplementar nos termos do artigo 7º, inciso I, Art 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei 4.320/64, combinado com o § 8º, Artigo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

165 da Constituição Federal, no limite de 30% (trinta por cento) do valor do seu Orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 DE JANEIRO DE 2014

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal